



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2023** de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **MAYCON FERNANDES DAL PONTE** inscrita no CNPJ Nº. **15.009.466/0001-25**, apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada para realizar a organização da 03ª edição da copa cidades de futsal 2023, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, a ser realizado no Ginásio de Esportes Kaio da Silva Porto Gomes, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT, conforme a lei nº 8666/1993 artigo 24 inciso II.

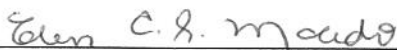
O valor total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

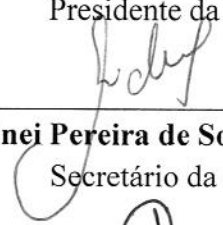
É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 24 de março de 2023.



Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL


Sidnei Pereira de Souza Junior

Secretário da CPL


Maria Gabriele da Conceição Santos

Membro da CPL